

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10247/2024

Ementa

Altera a Lei nº 10.104/2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, para vedar aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 10/10/2024 16/10/2024 IOM n.º 5536

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13468/2021 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 35.232/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei nº 10.104/2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, para vedar aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. A Lei n° 10.104/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 26. (...)

(...)

VIII – aplicar tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação em espaços públicos." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

.1 Gestor da Unidade da Casa Civil